

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividade: EMPRESA CAMINHÃO LIMPA FOSSA

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado da SEMMA;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela prefeitura municipal de que o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada, está em conformidade com o Plano Diretor / Zoneamento do Município;
- Contrato social ou similar;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Documentos pessoais dos sócios e/ou proprietário;
- Comprovante de endereço dos sócios ou proprietário;
- Documentos (cópia) necessários à apresentação do Motorista:
 - ✓ Identidade e CPF;
 - ✓ Comprovante Endereço;
 - ✓ CNH – Habilitação de Motorista para Caminhão;
 - ✓ Certificado de curso MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos.
- Alvará de funcionamento;
- Documentos (cópias) necessários à apresentação da frota ou do caminhão limpa fossa:
 - ✓ Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
 - ✓ Documentos da Certificação do INMETRO do tanque c/ capacidade;
- Comprovante de Destino Final dos Dejetos (SANEAGO);
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento de Arrecadação - DUAM);
- Croqui de localização, acesso ao local (desenhado e descritivo), tudo com origem a partir da sede municipal, informando os pontos de referências e as coordenadas do local, com ART do responsável técnico;
- Certidão de registro de imóvel ou similar, referente a área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal, com validade igual a 90 dias da data de emissão;
- PCA – Plano de Controle Ambiental; que contemple o controle da poluição ambiental (tratamento de resíduos líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional;
- PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional. A elaboração do PGRS deverá atender ao conteúdo mínimo constante do Termo de Referência estabelecido na Instrução Normativa 07/2011 (SEMARH).

